

**TERMO ADITIVO Nº 057/2021-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.761-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário transferindo a oferta de 184 (cento e oitenta e quatro) USG de Mama para o período de março/2021 - "Corujão de Exames", constantes no Termo Aditivo nº 034/2020 (fls. 3739/3741), retificado posteriormente por meio do Termo Aditivo nº 050/2020 (fls.5826/5831), cujo saldo no valor total global estimado a ser utilizado a TÍTULO DE CUSTEIO é de **R\$ 17.115,01 (dezesete mil, cento e quinze reais e um centavo)**, saldo este liberado anteriormente através da Nota de Empenho nº 24.143/2020 (fls. 3716/3718), sem ônus adicional a esta Municipalidade, desde que haja a devida prestação de contas, e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.858.347-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 153.724.668-20, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São

Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para oferta de exames residuais do "CORUJÃO DE EXAMES" transferindo a oferta de 184 (cento e oitenta e quatro) USG de Mama para o período de março/2021, constantes no Termo Aditivo nº 034/2020 (fls. 3739/3741), retificado posteriormente por meio do Termo Aditivo nº 050/2020 (fls. 5826/5831) do presente Contrato de Gestão da Rede de Assistência à Saúde dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguaré, Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros.

A presente alteração justifica-se para o atendimento das seguintes legislações editadas de forma gradual e sistêmica:

- ✓ Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.
- ✓ Decreto nº 59.291, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.
- ✓ Portaria SMS.G nº 154/2020, de 20 de março de 2020, que determina a suspensão parcial e temporária de consultas, exames, procedimentos e cirurgias de rotina, a partir de 23 de março de 2020, nos Ambulatórios Hospitalares e na Rede de Atenção Básica.
- ✓ Portaria SMS.G nº 241, de 29 de maio de 2020, que altera a determinação de suspensão parcial de consultas, exames, procedimentos e cirurgias de rotina regulamentada pela Portaria SMS.G nº 154/2020 e estabelece o retorno aos atendimentos agendados dos

equipamentos de especialidades Hospitais-Dia (HD), Ambulatório de Especialidades (AE) e AMA - E em conformidade com as normas de biossegurança<sup>1</sup> e distanciamento social.

- ✓ Portaria SMS.G nº 260, de 18 de junho de 2020, que altera a determinação de suspensão parcial de consultas, exames, procedimentos regulamentada pela Portaria SMS.G nº 154/2020 e estabelece o retorno gradual aos atendimentos agendados nas UBS, CAPS, URSI, PAI, CEO, EMAD, CER, CECCO e Unidades de Práticas Integrativas e Complementares em conformidade com as normas de biossegurança<sup>1</sup> e distanciamento social até retorno de 100% das atividades conforme o cenário da pandemia COVID 19.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido para o período de **01/03/2021 a 31/03/2021** a utilização do saldo da Nota de Empenho nº 24.143/2020 (fls. 3716/3718), sem ônus adicional a esta Municipalidade, desde que haja a devida prestação de contas, conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>MARÇO /2021</b>
R\$ 17.115,01

### CLÁUSULA TERCEIRA

Mantem-se inalterados os anexos abaixo, conforme o Plano de Trabalho apresentado para o **Termo Aditivo n. 050/2020-CRSO** ao Contrato de Gestão n. **R007/2015** – NTCSS/SMS, sem ônus adicional a esta Municipalidade:

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo III** – Matriz de Qualidade;

**Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

Alterar parcialmente o conteúdo dos Anexos abaixo descritos referentes à transferência da quantidade de 184 (cento e oitenta e quatro) USG Mama para o período de MARÇO/2021 em substituição ao período NOVEMBRO/2020 previsto no **Termo Aditivo n. 050/2020-CRSO** ao Contrato de Gestão n. **R007/2015** – NTCSS/SMS, sem ônus adicional a esta Municipalidade:

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

1 *Mig* 3

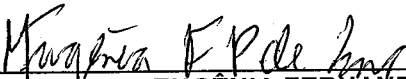


**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R007/2015 – SMS.G que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 29 de março de 2021.

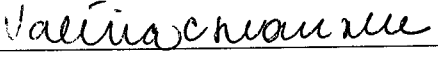
  
\_\_\_\_\_  
**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES**  
**PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
\_\_\_\_\_  
**DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG: 12292879-4

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Valéria C.S. Frantese  
RG: 15.533.671-X

**ANEXO V – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

SADT – REDE HORA CERTA LAPA SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO R TERAPÊUTICO	META DE PRODUÇÃO
Exames	
Ultrassonografia mama	184

1

*Handwritten signature*

2

3

*Handwritten signature*

5





Associação  
Saúde da  
Família

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO

UNIDADES-SERVIÇO	mar/21	VALOR TOTAL (R\$)
SADT - HD LAPA - Mutirão de Exame-Serviço de Apoio Diagnóstico	17.115,01	17.115,01
<b>TOTAL - CUSTEIO</b>	<b>17.115,01</b>	<b>17.115,01</b>

São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima  
Superintendente

Vanilda Moreira S. Silva  
Assessora Técnica

2



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO		
UNIDADE:	SADT - HD LAPA - Mutirão de Exame	
SERVIÇO:	Serviço de Apoio Diagnóstico	
DESCRIÇÃO	mar/21	VALOR TOTAL (R\$)
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-
01.01 - Remuneração de Pessoal	-	-
01.02 - Benefícios	-	-
01.03 - Encargos e Contribuições	-	-
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
01.05 - Necessidades PDE	-	-
<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-
02.01 - Material Odontológico	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.03 - Orteses e Próteses	-	-
02.04 - Material de Escritório	-	-
02.05 - Combustíveis	-	-
02.06 - Material de Limpeza	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.08 - Alimentícios	-	-
02.09 - Despesas de Transporte	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	-	-
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	-	-
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	-	-
02.13 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.99 Outros materiais de consumo	-	-
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>17.115,01</b>	<b>17.115,01</b>
04.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	17.115,01	17.115,01
04.15 - Manutenção de Equipamentos	-	-
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
04.19 - Locação de imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-
04.22 - Água	-	-
04.23 - Energia	-	-
04.24 - Telefonia	-	-
04.25 - Gás	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	-	-
<b>06. Obra</b>	-	-
06.01 - Reforma	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-
<b>07. Equipamentos</b>	-	-
07.01 - Equipamentos	-	-
<b>TOTAL - CUSTEIO + INVESTIMENTO SADT - HD LAPA - Mutirão de Exame - Serviço de Apoio Diagnóstico</b>	<b>17.115,01</b>	<b>17.115,01</b>

São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.

*Maria Eugenia F.P. de Lima*

Dra Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima  
Superintendente

*Vanilda Moreira S. Silva*

Vanilda Moreira S. Silva  
Assessora Técnica



EM BRANCO